



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

201

LEI Nº 1.090, de 25 de outubro de 1.974.

SÚMULA;- Dá denominação à Praça onde está situado o Ginásio de Esportes e dependências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça onde está situado o Ginásio de Esportes e dependências, denominar-se-á "PRAÇA CATARINANA HUMAI".

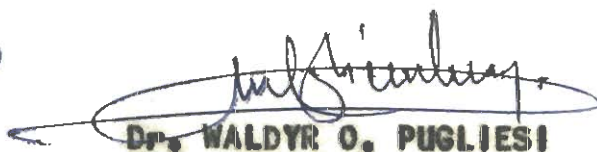
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 25 dias do mês de outubro de 1.974.



LIBERTO MANTOVANI

Diretor Administrativo



Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal

D/IDA*